



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Fixa o número de Vereadores para a
Legislatura do Quadriênio 2013-2016, do
Município de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal Vista Alegre do Alto, de acordo com o art. 29, IV, “a” da Constituição Federal, e, art. 7, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal, fixa em 9 (nove) o número de Vereadores para a Legislatura do Quadriênio 2013-2016.

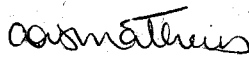
Art. 2º A Mesa da Câmara dará conhecimento ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Monte Alto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2012.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.


Alessandra A. Santana Matheus
Secretária da Câmara